

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL
ELEIÇÕES SINDLER – TRIÊNIO 2027/2029**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES LEGISLATIVOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SINDLER, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 44 do Estatuto Social em vigor, resolve **CONVOCAR** os filiados com direito a voto, para participar da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL** que tem como objetivo promover as **ELEIÇÕES GERAIS** para eleger a **NOVA DIRETORIA** do **Sindicato dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativos do Estado de Rondônia-SINDLER**, para a gestão do **TRIÊNIO 2027/2029**, obedecendo aos seguintes termos:

- 1) DATA DAS ELEIÇÕES: 27 de novembro de 2026;**
- 2) HORÁRIO DE VOTAÇÃO: início às 09 horas e término às 17 horas;**
- 3) LOCAL E FORMA DE VOTAÇÃO:** As **ELEIÇÕES** serão realizadas na Sede Administrativa do SINDLER, localizada na Rua Major Amarante, nº 717, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho-RO. A **forma de votação será: “in loco” (de forma presencial) e “on-line” (por meios eletrônicos de forma virtual, através de mensagem encaminhada via SMS e/ou E-MAIL)**, conforme assegurado pelo Artigo 8º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e em total consonância com as normas estatutárias desta Entidade.
- 4) CARGOS A SEREM PREENCHIDOS:** a) **DIRETORIA** (artigo 24 do Estatuto em vigor); b) **CONSELHO DELIBERATIVO** (artigo 32 do Estatuto em vigor), c) **CONSELHO FISCAL** (artigo 36 do Estatuto em vigor), d) **DELEGADOS SINDICAIS E DELEGADOS junto a FEDERAÇÃO “FENALE”** (artigo 40 do Estatuto em vigor);



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS
PODERES LEGISLATIVOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

- 5) **O SINDICALIZADO** que não puder comparecer na sede do **SINDLER**, e que optar por votar de forma virtual “**on-line**”, deverá comunicar à **COMISSÃO ELEITORAL** até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, ou seja, **até o dia 17 de novembro de 2026.**
- 6) **OS REGISTROS DA CHAPAS** serão efetuadas de forma completa, mediante Requerimento endereçado ao Presidente do **SINDLER**, em 2 (duas) vias, assinadas pelos respectivos candidatos, devendo constar os nomes dos candidatos, os números de matrículas e suas assinaturas, com os respectivos cargos a que concorrem, conforme do artigo 45 “caput” e § 4º do Estatuto Social em vigor;
- 7) **OS REGISTROS DOS CANDIDATOS** serão feitos na **Coordenação Administrativa do SINDLER**, situada na Rua Major Amarante, nº 717, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho-RO, **mediante RECIBO, a partir da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO até 30 (trinta) dias da realização do pleito eleitoral**, ou seja, **até 23 de outubro de 2026**, em horário de expediente, das 7 horas às 13 horas; conforme § 5º do artigo 45 do Estatuto Social em vigor;
- 8) Cada associado só poderá concorrer em uma única chapa a um dos cargos da Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Delegado, conforme prevê o § 1º do artigo 45 do Estatuto Social em vigor;
- 9) **A COMISSÃO ELEITORAL** será formada após o encerramento das inscrições e será composta por 02 (dois) membros indicados pela Diretoria do **SINDLER** e 01 (um) membro indicado por cada chapa inscrita, conforme § 2º do artigo 45 e caput do artigo 50 do Estatuto Social em vigor;

- 10) Cada chapa indicará à **COMISSÃO ELEITORAL** até **03 (três) FISCAIS ELEITORAIS**, que acompanharão as mesas receptoras, conforme § 3º do artigo 45 do Estatuto Social em vigor;
- 11) **OS PODERES DA COMISSÃO ELEITORAL** estão previstos no artigo 50 e seus incisos e parágrafos do Estatuto Social em vigor;
- 12) **CASO OCORRA EMPATE** nas eleições, será proclamado a chapa cujo Presidente seja o servidor mais antigo e se for chapa única não conseguindo metade mais um dos votos, deverá ser marcada nova Assembleia, para o mesmo fim, no prazo máximo de 30 (trinta), conforme previsto no § 2º do artigo 50 do Estatuto em vigor;
- 13) **A POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDLER** para **TRIENIO 2027/2029** ocorrerá em uma Assembleia Geral convocada após a proclamação da chapa vencedora.

Porto Velho, 23 de setembro de 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mirin Luiz de Brito".

MIRIN LUIZ DE BRITO
PRÉSIDENTE DO SINDLER

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL**ELEIÇÕES GERAIS – SINDLER – GESTÃO 2027 / 2029**

- ✓ **DIA: 23/09/2026** – PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS;
- ✓ **DIA: 24/09/2026** – INICIA O PRAZO PARA OS REGISTROS DAS CHAPAS;
- ✓ **DIA: 23/10/2026** – TERMINA O PRAZO PARA OS REGISTROS DAS CHAPAS;
- ✓ **DIA: 26/10/2026** – INSTALAR A COMISSÃO ELEITORAL;
- ✓ **DIA: 27/10/2026** – INICIA O PRAZO PARA OS SERVIDORES SINDICALIZADO INFORMAR PARA COMISSAO ELEITORAL, QUE SUA **OPÇÃO DE VOTO** SERÁ DE FORMA **VIRTUAL** “ON-LINE”, (CONFORME ITEM Nº 5 DO EDITAL, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026);
- ✓ **DIA: 17/11/2026** -- TERMINA O PRAZO O PRAZO PARA OS SERVIDORES SINDICALIZADO INFORMAR PARA COMISSAO ELEITORAL, QUE SUA **OPÇÃO DE VOTO** SERÁ DE FORMA **VIRTUAL** “ON-LINE”, (CONFORME ITEM Nº 5 DO EDITAL, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026);
- ✓ **DIA: 27/11/2026** – DATA DAS ELEIÇÕES GERAIS – INICIO ÀS 09 HORAS E TÉRMINO ÀS 17 HORAS.

